



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º

Piquê, de de 19.....

PROJETO DE LEI Nº PM/19/63

L E I Nº 432

*Registrado
e.g.s.*

Altera a Lei nº 424 de 19 de novembro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 424 de 19 de novembro de 1963, passa a ser o artigo 4º da mesma lei.

Art. 2º - O artigo da Lei a que se refere o artigo anterior passa a ser o seu artigo 5º.

Art. 3º - Ficam acrescentados ao artigo 3º a que se refere o artigo primeiro, os seguintes parágrafos:

"1º- Da mesma forma proceder-se-á nos casos em que o servidor não tenha contribuído para qualquer órgão de previdência, inclusive nos ocorridos nos últimos doze meses.

"2º- A pensão a que já vem sendo paga pela Prefeitura fica ajustada dentro do critério adotado pelo § 2º do artigo 1º da Lei nº 424 de 19/11/63."

Art. 4º - A majoração de despesas em consequência desta lei correrá por conta dos mesmos recursos apontados pela Lei nº 424.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 9 de dezembro de 1963.

Raymundo P. Maduro
RAYMUNDO PEREIRA MADURO

-1º Secretário-

Gabriel Benfca Nunes
GABRIEL BENFCA NUNES

-Presidente-

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-